



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5328/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/03/2022

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 34/2022](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.328, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 191/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.390.800,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, oitocentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	7	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	325.800,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	8	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	113.400,00				
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R.: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	10	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	5.000,00				
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	16	17.512.0009.3124.0000	Manutenção do serviço de distribuição de água	903.600,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	26	17.512.0009.3128.0000	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	43.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.390.800,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, oitocentos reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	4	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	-443.700,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	5	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	-5.000,00				
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	6	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	-5.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	11	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	-5.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	12	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	-30.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	13	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	-141.600,00				
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	14	17.512.0009.3124.0000	Manutenção do serviço de distribuição de água	-260.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	15	17.512.0009.3124.0000	Manutenção do serviço de distribuição de água	-5.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	18	17.512.0009.3124.0000	Manutenção do serviço de distribuição de água	-170.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	19	17.512.0009.3125.0000	Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto	-28.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	21	17.512.0009.3125.0000	Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto	-202.500,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

25	17.512.0009.3127.0000	Publicidade e Propagana - SAAE	-15.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
29	17.512.0009.3128.0000	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	-80.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 16 de março de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 23/03/2022 14:54



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 29/03/2022 14:18



LEI ORDINÁRIA Nº 5328/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.libitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 86E8-489A-277B-C641

